



TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 02/2014

Dispõe sobre processo de seleção para admissão de bolsistas e cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência [PIBID2013/UVA/CAPES] na modalidade de bolsista professor supervisor.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento de interessados que estão prorrogadas as inscrições para o processo seletivo na modalidade de bolsista professor supervisor do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docências (PIBID2013/CAPES/UVA).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas até o dia **21 de fevereiro de 2014**, na Secretária da PROGRAD, nos horários de 08h às 11h e das 14h às 18h.

2. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

2.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado até às **18h** do dia **07 de março de 2014**, na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, Av. da Universidade, 850, em Sobral – CE, e/ou através do *site* da UVA.

Sobral - CE, 14 de fevereiro de 2014

Antonio Glaudenir Brasil Maia
Coordenadora Institucional do PIBID2009/UVA

Márcia Morais de Melo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD/UVA

Edital Nº 02/2014
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID
Bolsista Professor Supervisor

Dispõe sobre processo de seleção para admissão de bolsistas e cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência [PIBID2013/UVA/CAPES] na modalidade de bolsista professor supervisor.

A Universidade Estadual do Vale do Acaraú – UVA, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, disciplinando o processo de seleção de bolsistas e de cadastro de reserva, na modalidade de bolsista professor supervisor, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES, de acordo com os dispositivos da Portaria de nº96/2013 e do Edital de nº61/2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Projeto Institucional *Integração entre Universidade e educação básica: práticas docentes inovadoras e interdisciplinaridade* (PIBID2013/UVA).

1 DAS VAGAS

1.1 O processo seletivo simplificado visa ao preenchimento de vagas na modalidade de bolsista **professor supervisor** em escolas públicas, observando a quantidade de bolsas ofertadas e à formação de cadastro de reserva, conforme quadro abaixo:

Escola	Município	Área/subprojeto	Área de formação	Vagas
CERE- PREF JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR	Sobral	Física	Física	01
		Ed. Física	Ed. Física	01
		Química	Química	01
		Interdisciplinar	Química ou Biologia	01
		Letras – Língua Portuguesa	Letras – Língua Portuguesa	01
		Ciências Sociais	Ciências Sociais	01
EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	Massapê	Biologia	Biologia	01
		Física	Física	01
EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO	Sobral	Física	Física	01
		História	História	01
		Ciências Sociais	Ciências Sociais	01
		Interdisciplinar	Química ou	01

		Biologia		
COL ESTADUAL DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA	Sobral	Ciências Sociais	Ciências Sociais	01
		Física	Física	01
		Interdisciplinar	Química ou Biologia	01
		Matemática	Matemática	01
EEM ELZA GOERSCH	Forquilha	Ciências Sociais	Ciências Sociais	01
		Física	Física	01
		Letras – Língua Portuguesa	Letras – Língua Portuguesa	01
		Matemática	Matemática	01
		Química	Química	01
EEM DOUTOR JOAO RIBEIRO RAMOS	Sobral	Biologia	Biologia	01
		História	História	01
		Letras – Língua Portuguesa	Letras – Língua Portuguesa	01
		Letras – Língua Inglesa	Letras – Língua Inglesa	01
		Química	Química	01
EEFM PROFISSIONAL SAO JOSE	Sobral	Ciências Sociais	Ciências Sociais	01
		Letras – Língua Inglesa	Letras – Língua Inglesa	01
EEFM MONSENHOR JOSE GERARDO FERREIRA GOMES	Sobral	História	História	01
EEFM PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES	Sobral	História	História	01
		Química	Química	01
EIEF PADRE OSVALDO CHAVES	Sobral	Letras – Língua Inglesa	Letras – Língua Inglesa	01
		Matemática	Matemática	01
EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE	Sobral	Biologia	Biologia	01
		Ciências Sociais	Ciências Sociais	01
		Interdisciplinar	Química ou Biologia	01
		Letras – Língua Portuguesa	Letras – Língua Portuguesa	01
		Letras – Língua Inglesa	Letras – Língua Inglesa	01

			Inglesa	
			Química	01
EEFM SINHA SABOIA	Sobral	Educação Física	Educação Física	01
		Matemática	Matemática	01
EEEP LYSIA PIMENTEL GOMES SAMPAIO SALES	Sobral	Educação Física	Educação Física	01
		Letras – Língua Portuguesa	Letras – Língua Portuguesa	01
		Matemática	Matemática	01
EEM MONSENHOR LINHARES	Groaíras	Matemática	Matemática	01
EEFM PROFESSOR ARRUDA	Sobral	Interdisciplinar	Química ou Biologia	01
		Matemática	Matemática	01
IEIF DINORAH TOMAZ RAMOS	Sobral	Matemática	Matemática	01
DEPUTADO FRANCISCO MONTE EEIF	Meruoca	Pedagogia	Pedagogia	01
DOM VALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA EEEP	Sobral	Química	Química	01
EEFM WILEBALDO AGUIAR	Massapê	Biologia	Biologia	01
RAUL MONTE EF	Sobral	Letras – Língua Inglesa	Letras – Língua Inglesa	01
JOSE DA MATTA E SILVA IEIF	Sobral	Educação Física	Educação Física	01
		Pedagogia	Pedagogia	01
COROLANO GOMES FROTA EEF	Massapê	Pedagogia	Pedagogia	01
EMILIO SENDIM IEIF	Sobral	Pedagogia	Pedagogia	01
EEFM MONSENHOR FURTADO	Meruoca	Educação Física	Educação Física	01

1.2 Para cada área/subprojeto do quadro do item 1.1 será composto quadro de cadastro de reserva até o limite de 3 (três) vagas;

1.3 Aos bolsistas selecionados será garantido o recebimento mensal de bolsa no valor de



R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior [CAPES].

2 REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

2.1 O candidato à bolsa do PIBID deverá atender aos seguintes critérios:

- I - ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- II - ser licenciado no curso específico do subprojeto previsto neste edital;
- III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica e estar vinculado à escola participante do projeto PIBID;
- IV - não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oriunda de programa de incentivo federal;
- V - estar apto e ter disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao projeto, tão logo seja selecionado.

Parágrafo primeiro – Profissionais licenciados em cursos afins aos subprojetos deste edital poderão participar do certame, desde que atendam ao previsto no item 2.1 e preencham os demais requisitos do presente edital.

Parágrafo segundo – A análise da documentação deste(s) candidato(s) de cursos afins será feita caso não haja nenhum inscrito e/ou indeferimento da inscrição de candidato do curso específico previsto no presente edital.

3 DAS FUNÇÕES DOS PROFESSORES SUPERVISORES

3.1 Os professores da Educação Básica das escolas públicas selecionados para participar do PIBID2013/UVA como supervisores devem realizar, em especial, as seguintes atividades previstas na Portaria nº96/2013/CAPES:

- I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III – informar, ao coordenador de área, eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- IV – atentar para a utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V – participar de encontros e seminários locais e regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;

IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

X - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores;

XI - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

XII - participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **27 de janeiro a 10 de fevereiro de 2014**, na Secretária da PROGRAD, nos horários de **08h às 11h** e das **14h às 18h**. Toda a documentação deverá ser entregue em envelope endereçado ao PROCESSO SELETIVO PIBID2013/UVA, com a devida identificação do remetente, da modalidade de inscrição [Bolsista Professor Supervisor] e do subprojeto pretendido;

4.2 O(a) candidato(a) a Professor(a) Supervisor(a) do PIBID deverá apresentar os seguintes documentos:

a) a ficha de inscrição preenchida (anexo 01);

b) carta de motivação (anexo 02);

c) *currículo vitae*, preferencialmente modelo *Lattes*, com comprovações;

d) declaração de disponibilidade para dedicar de 08 (oito) a 12 (doze) horas semanais à supervisão dos bolsistas e a participação de reuniões regulares (anexo 03);

e) declaração detalhada da Direção do estabelecimento de ensino que comprove estar vinculado à escola participante do projeto PIBID, preferencialmente, com prática efetiva de sala de aula (anexo 04);

f) declaração de órgão competente que comprove a experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

g) cópia do CPF e RG;

h) cópia do diploma de graduação.

i) comprovante de dados bancários.

4.3 Os formulários de inscrição estão disponíveis nos anexos deste edital e deverão ser entregues, no período de inscrição, juntamente com a documentação exigida, conforme o item 4.2.

Parágrafo Único: A inscrição só será efetivada após a entrega de toda a documentação exigida e depositada na PROGRAD, conforme descrito nos itens 4.1 e 4.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo. Serão indeferidas as inscrições em que não constarem a assinatura do candidato nos respectivos formulários.

5 SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo compreenderá duas fases:

a) A primeira fase para análise da documentação apresentada no ato da inscrição e será de caráter eliminatório.

b) A segunda fase, de caráter classificatório, focará a análise do currículo por Bancas Examinadoras compostas por 2 (dois) membros relacionados às áreas/subprojetos especificadas no quadro do item 1.1 deste e/ou pertencentes ao programa PIBID2013/UVA, a ser realizado no período de **17 a 21 de fevereiro de 2014**;

5.2. Será eliminado o candidato que: a) não apresentar toda a documentação exigida, conforme item 2.1; b) não assinar a ficha de inscrição ou qualquer um de seus anexos;

5.3 Para análise do currículo dos candidatos serão pontuados os itens conforme quadro a seguir, perfazendo um total de 100 (cem) pontos no somatório dos itens:

Graus acadêmicos (máximo 100 pontos)	Pontuação	Máximo
Graus acadêmicos (máximo de 10 pontos)		
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	10	10
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	5	
Experiência como docente (pontuação por ano letivo completo - máximo 60 pontos)		
Experiência como docente na área da disciplina a ser supervisionada (pontuação por ano)	5	40
Efetivo exercício do magistério atualmente	10	10
Carta de motivação (vide 5.4)	0,0 a 10	10
Atividades técnico-científicas nos últimos cinco anos (máximo de 30 pontos)		
Participação em eventos acadêmicos como congressos, seminários e similares pertinentes à área da disciplina (pontos por evento)	2	30
Apresentação de trabalho acadêmico em congresso, seminários e similares pertinentes à área da disciplina (pontos por trabalho)	3	
Publicação técnico-científica (artigo, capítulo de livro, etc)	5	
Participação em cursos da área ou afins com carga horária mínima de 10 horas (pontos por curso)	2	

5.4 Para a carta de motivação (anexo 02) será atribuída pontuação de até 10,0 (dez) pontos, a serem aferidos com base nos seguintes critérios: capacidade do candidato de expressar as contribuições do programa para a formação, desempenho profissional, implicações no cenário da escola, perspectiva com a matriz profissional da docência e as expectativas do mesmo com a sua inserção no PIBID;

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O Processo seletivo far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente, com a classificação dos candidatos até o limite das vagas fixado neste

Edital, especificadas no quadro do item 1.1;

6.1.1 Havendo vagas ociosas, será feito remanejamento de supervisores, observando-se as grandes áreas do conhecimento;

6.2 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, com validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por tempo equivalente, após a divulgação do resultado do certame, observando-se o limite de vagas definido no quadro do item 1.1 e, quando for o caso, aplicar-se-á o previsto no item 6.1.1 deste Edital;

6.3 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência para a classificação o candidato com: a) a melhor pontuação na experiência docente na área de ensino prevista neste edital, b) a maior idade;

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado até às **18h** do dia **27 de fevereiro de 2014**, na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, Av. da Universidade, 850, em Sobral – CE, e/ou através do *site* da UVA.

6.4.1 Caso não sejam preenchidas as vagas previstas, será feito novo processo seletivo e, caso se aplique, será feito o remanejamento do(s) subprojeto(s) para outra(s) escola(s);

6.5 Os candidatos aprovados no limite de vagas deverão entregar o Termo de Compromisso, devidamente preenchido em formulário padrão e assinado, no prazo a ser divulgado pela Coordenação Institucional do PIBI2013/UVA. Caso contrário, o candidato será automaticamente desligado do Programa.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Processo seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital, pela Portaria de nº96/2013 e do Edital de nº 61/2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

7.2. Os recursos protocolados na PROGRAD, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final, serão analisados por comissão composta por representantes das Coordenações das áreas do presente Edital e pela Coordenação Institucional do PIBI2013/UVA, não sendo aceitos recursos extemporâneos e pedidos de revisão das decisões de recursos anteriores;

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, respeitando-se a legislação em vigor.

Sobral – CE, 21 de janeiro de 2014.

Antonio Glaudenir Brasil Maia
Coordenadora Institucional do PIBI2009/UVA

Márcia Morais de Melo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD/UVA

ANEXO 01
Edital Nº 02/2014
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UVA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Professor(a).....

CURSO: **SUBPROJETO** [escrever 1 na primeira opção e 2 na segunda opção, que deverá ser de área afim, conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais]

- () Biologia () Ciências Sociais () Educação Física () Física () História
() Interdisciplinar [Química e Biologia] () Letras – Português () Letras – Inglês
() Matemática () Pedagogia () Química

ESCOLA:.....

ENDEREÇO: **Nº:**.....

BAIRRO: **CIDADE:**

CEP.: **TELEFONES:**.....

E-MAIL:.....

CPF..... **RG:**.....

Órgão Expedidor:..... **Data de emissão:**.....

Nome do Banco: _____ Código do Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

OBS: não pode ser conta conjunta, conta salário, poupança ou conta de outra operação que não 001.

Observação:

(1)Caso seja selecionado:

a) apresentar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

b) Anexar comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque.



..... - CE,, de de 2014.

Assinatura

**ANEXO 03
EDITAL PROGRAD/ PIBID Nº. 02/2014
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UVA**

TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

NOME DO(A) PROFESSOR(A).....

ESCOLA

CURSO..... **SUBPROJETO**.....

Eu,....., declaro junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID2013/UVA) dedicar-me de 8 (oito) a 12 (doze) horas semanais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID referentes à supervisão dos bolsistas e à participação em reuniões regulares.

..... – CE.....de.....2014.

Assinatura

ANEXO 04
EDITAL PROGRAD/ PIBID Nº. 02/2014
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

DECLARAÇÃO

Declaro à Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência [PIBID/CAPES], da Universidade Estadual Vale do Acaraú [UVA], que o(a) professor(a) _____ desenvolve atividades de docência na Escola _____ a partir de ___/___/___, contabilizando o tempo de ____ ano (s) de efetivo exercício de magistério em nossa instituição.

Desta forma, declaro que o[a] referido[a] docente está habilitado[a] para exercer as atividades de supervisão definidas no PIBID/CAPES/UVA, contribuindo para o fortalecimento da parceria desta escola com a UVA.

.....-CE, de de

Assinatura da Direção da Escola [usar carimbo]



Reconhecida pela Portaria Nº 821 / MEC D.O.U. de 01/06/1994
Avenida da Universidade, 850 – Betânia – CEP: 62.040-370 – Sobral – Ceará
Fone: (88) 36116521 / FAX: (88) 3611.6652
Email: pibiduva@uvanet.br